

PROJETO DE LEI Nº. 6.302/2025

Institui o Programa "De Volta para Minha Terra" no Município de Taquaritinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga, aprova:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Taquaritinga, o Programa "De Volta para Minha Terra", com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que manifestem o desejo de retornar à sua cidade de origem, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º. O programa será destinado às pessoas que comprovadamente:

- I - Estejam em situação de vulnerabilidade social;
- II - Possuam vínculo comprovado com a cidade ou localidade de destino, mediante apresentação de documentação adequada ou declaração de familiares.

Art. 3º. O programa poderá oferecer os seguintes serviços e benefícios, desde que compatíveis com a legislação municipal vigente:

- I - Auxílio na emissão de documentos essenciais para o deslocamento;
- II - Intermediação com programas sociais da cidade de destino, sempre que aplicável;
- III - Acompanhamento social antes e após o retorno, incluindo entrevista social e levantamento socioeconômico.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, plenário Dr. Edner Antonio Sensão Accorsi, em...

**VEREADOR
GABRIEL BELARMINO**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa atender a uma necessidade humanitária e social urgente, oferecendo suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, onde possuem suporte familiar ou comunitário.

O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, possibilitando melhores condições de vida para os beneficiados, sempre dentro das competências municipais e respeitando a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

VEREADOR

GABRIEL BELARMINO